

atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VALERIA DE SOUSA SILVA FELIPE, matrícula 218.019-7, e ROSEMEIRE SANTOS LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 244.143-8, como Executora Local Titular e Executora Local Suplente, respectivamente, no âmbito da Unidade de Internação de Brasília, do Contrato CUSD/CCER Nº 0148/2020-CEB, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a Companhia Energética de Brasília (CEB), Objeto do Processo nº 00400-00033628/2020-68.

Art. 2º AS servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PAULA ANDREIA SOUZA ALVARENGA, matrícula 217.930-X, e VINÍCIUS ALBUQUERQUE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 217.938-5, em substituição a SIMONE CARVALHO JARDIM OLIVEIRA, matrícula 103.277-1, e ANTÔNIO CARLOS MARQUES GONÇALVES, matrícula 103.392-1, para atuar como Executora Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Compra de Energia Regulada CUSD e CCER NR 695/2017 (UISS), celebrado entre a SECRETARIA DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, atual SEJUS e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, objeto do Processo nº 0417-000727/2015.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 24, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00051406/2018-88, prorrogada por meio da Portaria nº 15, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, retificada no DODF nº 43, em 05 de março de 2021.

Art. 2º Reconduzir NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5, CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.539-8 e DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.143-9 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância Acusatória, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00051406/2018-88.

Art. 3º Designar CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.539-8, como presidente substituta da Comissão Processante.

Art. 4º Designar LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, na qualidade de substituta eventual, nos termos do art. 229, §7º da LC 840/2011.

Art. 5º Fixar o prazo de 30 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL -

DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 2, de 18 de junho de 2019, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 3 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF Nº 04017-00010059/2019-88, resolve:

Art. 1º Designar DIDA LOPES DA FONSECA, Diretor da Diretoria de Gestão InternI, Matrícula 273.636-5, e ANDRÉ FERNANDEZ DE ALMEIDA, Gerente da Gerência de Material e Patrimônio, Matrícula 277.758-4, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato nº 002/2021, SIGGO Nº 043020, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e a empresa EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA, que tem por objeto a aquisição de coletes de identificação para uso dos Inspectores e Auditores em suas atividades rotineiras de fiscalização, a fim de atender às necessidades da DF LEGAL, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e do Edital Pregão Eletrônico nº 146/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, constantes do processo em referência.

Art. 2º Caberá aos executor observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, p. 12.

Art. 3º O Executor deverá elaborar o relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da Subsecretaria de Administração Geral, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, de 05 de agosto de 2019, para subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar minuta de proposição de ato normativo, que estabelecerá as normas para o cadastramento e autorização de funcionamento dos Pontos de Feiras Móveis realizadas em áreas públicas do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, do Estatuto Social, que foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar minuta de proposição de ato normativo, que estabelecerá as normas para o cadastramento e autorização de funcionamento dos Pontos de Feiras Móveis realizadas em áreas públicas do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o referido grupo de trabalho:

I - ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula 0186281-2 e FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula 0186174-3, representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF;

II - BLAITON CARVALHO DA SILVA, matrícula 0208-9 e JOSÉ NILTON CAMPELO LACERDA, matrícula 0545-2, representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF;

III - JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 1.690.555-5 e MILTON SOUZA GOMES, matrícula 1.700.769-0, representantes da Secretaria de Estado de Governo;

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado por representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por ato dos representantes das respectivas pastas que assinam esta Portaria Conjunta.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal

JOSÉ HUMBERTO PIRES

Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

DENISE ANDRADE DA FONSECA

Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 04, de 08 de março de 2021, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2021, página 56, ONDE SE LÊ: "...FERNANDO CRESER MORENO DE ALMEIDA...", LEIA-SE: "...FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 8 (oito) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor ESMAIL GOMES DE ARAUJO, matrícula 100.691-6, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 00070-00001570/2021-07.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 76, de 17 de abril de 2012, página 27, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado por JOSE SANTANA MARQUES, matrícula 101.048-4.

AVERBAR, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, o tempo de serviço prestado por JOSE SANTANA MARQUES, matrícula 101.048-4, totalizando 559 (quinhentos e cinquenta e nove) dias contados nos períodos de 14/02/1984 a 14/08/1984, e 06/07/1989 a 16/07/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Certidões de Tempo de Serviço da PROFLORA S/A FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO, processo 0070-000863/2012.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a GILSON DE OLIVEIRA, matrícula 100.582-0, referente ao 8º quinquênio, no período de 22/03/2016 a 20/03/2021.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 31, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00001164/2021-64.

Art. 2º Compete à Comissão a avaliação das propostas do Edital nº 4/2021, que selecionará 61 vídeos de projetos já aprovados e executados nas modalidades de fomento da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, para serem transmitidos pelo canal YouTube da SECEC, no âmbito do Festival Gira Cultura DF, que promoverá programação on-line em virtude da celebração dos 61 anos de Brasília.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

I - Sâmea Larisse Andrade, matrícula 243.613-2, Coordenadora;

II - Mariana Xaênia Abreu, matrícula 245.527-7;

III - Simone Antonia Colen, matrícula 246.904-9.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e considerando o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Instituir, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

Art. 2º A CSAD/JUCIS-DF será composta pelos seguintes servidores:

I - JULIANA DATO FERREIRA LEAL, matrícula 276.102-5;

II - ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, matrícula 275.903-9;

III - JULIANA DOS SANTOS MORAIS, matrícula 276.582-9;

IV - BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula 276.012-6;

V - SILVANA ARANTES SANTOS, matrícula 276.695-7;

VI - ELINA FONSECA MELO DE FARIAS, matrícula 275.810-5; e

VII - CIBELLE NATHALY LUCENA DA S. GUEIROS, matrícula 276.717-1.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por JULIANA DATO FERREIRA LEAL, matrícula 276.102-5, que será substituída nos impedimentos legais por ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, matrícula nº 275.903-9.

Art. 3º Compete à CSAD/JUCIS-DF:

I - dispor sobre modelos, produção, uso, trâmite, avaliação, e destinação de documentos em todos os suportes no âmbito da JUCIS-DF;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer prazos de guarda e a destinação dos documentos referentes a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivos e a Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos, referentes às atividade-meio e atividade-fim; e

IV - encaminhar ao órgão Central SIARDF propostas de adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividade-meio e atividade-fim.

Art. 4º Designar a Equipe de Trabalho, diretamente subordinada à Comissão, para assessorar, planejar e executar as ações de avaliação documental, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 24.204/2003, a ser constituída pelos seguintes servidores:

I - JULIANA DATO FERREIRA LEAL, matrícula 276.102-5;

II - SAMARA FERNANDES YOSHIDA, matrícula 275.863-6;

III - IARA COSTA DOS SANTOS, matrícula 276.083-5;

IV - KATIA MARIA SEABRA DA COSTA, matrícula 276.225-0;

V - WENDEL JUNIOR DE SOUZA MEIRELES, matrícula 276.236-6;

VI - MARTA MARIA COELHO, matrícula 276.356-7;

VII - CAIO CESAR SATHLER SPINOLA, matrícula 276.105-X; e

VIII - MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 277.632-4.

Parágrafo único. A Equipe de Trabalho será presidida pela servidora JULIANA DATO FERREIRA LEAL, matrícula 276.102-5, que será substituída nos impedimentos legais e eventuais por um membro da respectiva Equipe, segundo sua indicação expressa.